

SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

DECISÃO Nº 072/2018.

ORIGEM: Creci 8ª Região/DF

REQUERENTE: Creci 8ª Região/DF

Recebida em: 23 de abril de 2018

Assunto: Solicita autorização para mudança provisória da sede objetivando a realização de eleições.

Em correspondência enviada ao Senhor Coordenador da Comissão Eleitoral Federal, Senhor LUIZ CLÁUDIO NASSER, datada de 13/04/2018, o Creci 8ª Região/DF faz exposição de motivos e requer autorização para transferir, provisoriamente, a sede do Regional para o Ginásio Nilson Nelson, no dia 03 de maio de 2018.

O requerimento vem respaldado no art. 18 e §§ das Normas eleitorais, aprovadas com a Resolução-Cofeci nº 1.399/2017.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o amparo legal do pleito, a Comissão Eleitoral Federal decide por acatar o Requerimento apresentado pelo Creci 8ª Região/DF, aprovando a transferência provisória da sede do Regional para o Ginásio Nilson Nelson, localizado no setor esportivo da Capital Federal, no dia 03 de maio de 2018, com a finalidade de providenciar instalações adequadas para a realização das eleições com a participação de duas Chapas.

Comunique-se à Comissão Regional do Creci 8ª Região/DF e, via *e-mail*, aos representantes das Chapas concorrentes.

Brasília(DF), 23 de abril de 2018


LUIZ CLÁUDIO NASSER SILVA
Coordenador


SINALDO NASCIMENTO DA SILVA
Membro


JOSÉ AUGUSTO TUCCI NUNES
Membro